

Ofício nº 114/2018/SAS-ANA
Documento nº 00000.049243/2018-83

Brasília, 13 de agosto de 2018.

A Sua Excelência a Senhora
Anna Mathylde Moura Monte
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas (SEMARH)
Avenida General Luiz de França Albuquerque, S/N - Jacarecica
57038-640 – Maceió – AL

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do 1º período do 2º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2017 e determinação do valor da 1ª parcela a ser transferida ao estado de Alagoas.**

Referência: Processo nº 02501.002130/2017

Senhora¹ Secretária de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado de Alagoas do resultado da certificação das metas contratuais do 1º período do 2º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Contrato nº 055/ANA/2017, referente ao exercício de 2017.

2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 26/018/COAPP, de 10 de agosto de 2018, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual ao aprovar o novo Quadro de Metas do 2º ciclo junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

3. Como o Governador do Estado informou desembolso do montante repassado pelo Programa até dezembro de 2016 superior a 50%, não foi aplicado fator de redução nesta 1ª parcela, perfazendo, assim, uma **nota final igual a 85,49%**. Dessa forma, estará apto a receber a **1ª parcela no valor parcial de R\$ 854.900,00** (oitocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas - SEMARH prevista no contrato.

4. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas (ANA), tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.

5. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:

– Parecer Técnico nº 9/2018/COCAD/SFI (documento nº 00000.027411/2018) e Nota Técnica nº 11/2017/COSUB/SIP (documento nº 00000.029903/2018) – Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);

– Nota Técnica nº 13/2018/CCAPS/SAS (documento nº 00000.048240/2018) – Meta I.2 referente à capacitação em recursos hídricos;

- Nota Técnica nº 35/2018/SPR (documento nº 00000.029367/2018) – Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
- Nota Técnica nº 41/2017/SGH (documento nº 00000.028492/2018) e Nota Técnica nº 9/2018/COVEC/SOE (documento nº 00000.032270/2018) – Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
- Nota Técnica nº 10/2018/COSER/SER (documento nº 00000.030376/2018)– Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;
- Nota Técnica nº 26/2018/COAPP/SAS (documento nº 00000.048934/2018)– Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

6. Na oportunidade, destaca-se que, em 2017, houve uma significativa redução na nota final obtida pelo estado no cumprimento de metas do Progestão (85,49%). Dessa forma, recomenda-se à SEMARH envidar esforços para superar o alcance das metas e assim, manter melhores resultados, sobretudo no que concerne à busca de soluções para o quadro de pessoal efetivo na Superintendência de Recursos Hídricos, condizente com a necessidade de aprimoramento da gestão estadual de recursos hídricos

7. Finalmente, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a SEMARH-AL tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para o gestor do contrato (paulo.spolidorio@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 1ª parcela no valor mencionado.

8. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.
Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos